

RESOLUÇÃO AGE Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede Promoções nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e na Resolução SEPLAG nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.365.232-6	ALITA MARIA GONÇALVES	I	D	II	A	23	5	2022
2	1.365.758-0	ALVARO DIAS PINHEIRO	I	D	II	A	15	5	2022
3	1.365.223-5	ANGÉLICA MORAIS FARIA LOPES	I	D	II	A	24	5	2022
4	1.365.395-1	BENONI DE PAULA DADA	I	D	II	A	17	5	2022
5	1.365.318-3	BRUNO PETRUS DA SILVA FERREIRA	I	D	II	A	19	5	2022
6	1.365.621-0	CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVES	I	D	II	A	15	5	2022
7	1.343.769-4	CARLOS ALBERTO PEREIRA	I	D	II	A	25	5	2022
8	1.047.239-7	CLAUDIA FERREIRA SOARES MIRANDA	I	D	II	A	15	5	2022
9	755.310-0	DAIANA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	I	D	II	A	16	5	2022
10	1.256.770-7	DIEGO ROCHA DE OLIVEIRA	I	D	II	A	28	5	2022
11	1.365.410-8	EDNALDA FRANCISCA DE SA	I	D	II	A	1	6	2022
12	1.365.211-0	EUGÊNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	I	D	II	A	16	5	2022
13	1.331.350-7	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FREITAS	I	D	II	A	16	5	2022
14	1.365.874-5	GABRIEL ISRRAEL MARTINS	I	D	II	A	18	5	2022
15	1.365.673-1	GIOVANNA FRANCHINI LIMA	I	D	II	A	16	5	2022
16	1.365.384-5	ISABELA NOBRE SOUZA BORGES	I	D	II	A	15	5	2022
17	1.318.813-1	IVONE DE PAULA RAMOS	I	D	II	A	15	5	2022
18	1.365.929-7	JEMER CARLOS FERREIRA	I	D	II	A	26	5	2022
19	1.365.201-1	JULIO CESAR VEISIEUX	I	D	II	A	15	5	2022
20	1.278.124-1	LARYSSA JOSYMAR OLIVEIRA SANTOS	I	D	II	A	15	5	2022
21	445.900-4	LUCIANA AARESTRUP DE AQUINO	I	D	II	A	23	5	2022
22	1.366.315-8	LUCIANA PESSOA DE SOUSA GOMES	I	D	II	A	27	5	2022
23	1.365.194-8	LUCIANA SILVA SOUZA	I	D	II	A	16	5	2022
24	1.365.882-8	MARIA CAROLINA SILVA VALENTE	I	D	II	A	15	5	2022
25	1.365.869-5	MARLI MARIA PEREIRA	I	D	II	A	16	5	2022
26	1.365.610-3	MATEUS HENRIQUE COSTALONGA AMORIM ALVES	I	D	II	A	15	5	2022
27	1.365.853-9	MAURO ARAUJO TEIXEIRA	I	D	II	A	21	5	2022
28	668.572-1	MURILO SOARES OLIVEIRA PLETIKOSZITS	I	D	II	A	15	5	2022
29	1.328.776-8	NAAMA MEDEIROS SILVA	I	D	II	A	15	5	2022
30	1.366.317-4	NÁDIA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	I	D	II	A	29	5	2022
31	1.365.749-9	NATHALIA FRANCA FREITAS	I	D	II	A	15	5	2022
32	1.365.692-1	NILCEIA SAMPALVA VIEIRA E SILVA	I	D	II	A	24	5	2022
33	1.365.725-9	PABLO ALVIM PRIAMO	I	D	II	A	1	6	2022
34	1.232.632-8	RAILENE CAROLINE VIEIRA DIAS QUARESMA	I	D	II	A	18	5	2022
35	1.365.852-1	ROGERIO RODRIGUES GONCALVES	I	D	II	A	24	5	2022
36	1.365.891-9	ROSANGELA VIEIRA AQUINO	I	D	II	A	16	5	2022
37	1.365.393-6	SELMA CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	I	D	II	A	16	5	2022
38	1.365.883-6	SILVANIA ROSA LEITE	I	D	II	A	22	5	2022
39	1.150.754-8	SOLANGE MARIA PRAES MENEZES	I	D	II	A	15	5	2022
40	1.365.607-9	THAIS CARVALHO TEODORO	I	D	II	A	15	5	2022

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	753.187-4	LAURENT GILLE GROENNER	I	D	II	A	15	5	2022
2	1.365.358-9	PEDRO ALVIM CARDOSO PENA	I	D	II	A	22	5	2022

14 1649042 - 1

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.128.379-3, FERNANDO SALZER E SILVA, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 21.06.2022.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à MASP 1.367.393-4, FERNANDO REIS SANTOS, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, código AE1100396, a partir de 27.05.2022.

LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a PLÍNIO JOSE DE AGUIAR GROSSI, MASP 1.327.028-5, a partir de 09.06.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

14 1649037 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c do artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 056.089-6, Tenente Coronel PM QOR Mauro Luiz da Silva, CPF: 212.131.006-15, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 071.492-3, Tenente Coronel PM QOR Jorge Augusto Nogueira dos Santos, CPF: 229.037.716-34, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 058.387-2, 1º Tenente PM QOR Geraldo Antonio de Souza, CPF: 239.008.906-25, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.066-4, 2º Tenente PM QOR Maurício de Paula Pontes, CPF: 362.447.676-91, a partir de 24/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 069.485-1, 2º Tenente PM QOR Carlos Henrique Campos, CPF: 542.919.417-49, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.143-0, 2º Tenente PM QOR Walter Luiz Salgado, CPF: 277.599.626-49, a partir de 03/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.679-7, 2º Tenente PM QOR Jorge Luiz dos Santos, CPF: 210.293.186-20, a partir de 16/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
2- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 057.128-1, Subtenente PM QOR Sebastião Flausino da Silva, CPF: 255.141.566-72, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 079.611-0, 1º Sargento PM QOR José Rivaldo Rodrigues Salomão, CPF: 406.454.286-04, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.683-1, 1º Sargento PM QOR Wilson Camargos de Souza, CPF: 265.918.396-15, a partir de 07/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.520-2, 2º Sargento PM QOR Helio Cardoso Moreira, CPF: 308.151.696-04, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 080.626-5, 2º Sargento PM QOR Ernandes Martins de Souza, CPF: 260.963.586-91, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.181-0, 2º Sargento PM QOR Antonio Carlos Ferreira, CPF: 253.942.406-63, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.355-8, 3º Sargento PM QOR Paulo Henrique da Silva CPF: 483.653.607-30, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.551-9, 3º Sargento PM QOR Messias Tadeus Castilho, CPF: 364.559.206-78, a partir de 25/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.878-1, 3º Sargento PM QOR Meirion Edie Louvera, CPF: 373.860.506-15, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.088-0, 3º Sargento PM QOR José Carlos Lares, CPF: 276.180.996-34, a partir de 16/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.673-8, 3º Sargento PM QOR José Antonio Licurgo, CPF: 330.801.606-06, a partir de 22/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.693-4, 3º Sargento PM QOR José Américo Amorim Silva, CPF: 276.095.536-20, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 089.654-8, 3º Sargento PM QOR João Gomes da Silva, CPF: 325.678.636-72, a partir de 09/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.770-4, 3º Sargento PM QOR Ivo Mendes, CPF: 403.848.026-72, a partir de 28/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.435-7, 3º Sargento PM QOR Elson Carlos Mônico, CPF: 399.972.866-34, a partir de 20/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.325-3, 3º Sargento PM QOR Carlos Roberto Ferreira Rosa, CPF: 273.653.446-87, a partir de 07/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.464-8, 3º Sargento PM QOR Antonio Carlos dos Santos, CPF: 385.683.146-00, a partir de 17/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.457-2, 3º Sargento PM QOR Alair de Fátima Honorato, CPF: 411.571.256-20, a partir de 22/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.161-7, 3º Sargento PM QOR Alfran Gonçalves de Abreu, CPF: 365.244.416-72, a partir de 22/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.691-6, 3º Sargento PM QOR Aloisio Germano Mendes, CPF: 329.118.906-04, a partir de 21/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.364-6, 3º Sargento PM QOR Abinael Gomes Pereira, CPF: 289.735.506-91, a partir de 14/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.953-0, 3º Sargento PM QOR Ronaldo Pereira de Oliveira, CPF: 385.404.106-30, a partir de 05/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.609-5, 3º Sargento PM QOR Salvador Borges Moreira, CPF: 184.530.401-25, a partir de 21/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.963-9, 3º Sargento PM QOR Sergio Luiz da Silva, CPF: 283.220.106-72, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.532-8, 3º Sargento PM QOR José Paulino Neto, CPF: 300.700.236-20, a partir de 20/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.618-5, Cabo PM QOR Sebastião Antonio Alves, CPF: 239.222.066-20, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.079-6, Cabo PM QOR Paulo Rocha Sodré, CPF: 243.027.086-20, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.100-2, Cabo PM QOR Paulo das Neves Martins Teixeira, CPF: 322.608.906-44, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.431-5, Cabo PM QOR Marcos Antonio Fernandes da Silveira, CPF: 327.476.166-49, a partir de 17/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.818-9, Cabo PM QOR Juvercino Rodrigues, CPF: 372.882.456-91, a partir de 04/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.682-9, Cabo PM QOR José Geraldo Leonardo, CPF: 235.857.066-49, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.021-8, Cabo PM QOR Jesus Antonio de Freitas, CPF: 211.928.206-49, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 074.477-1, Cabo PM QOR Angelo Silva, CPF: 233.575.766-00, a partir de 14/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.250-5, Cabo PM QOR Valdir Santos da Silva, CPF: 310.438.446-00, a partir de 11/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.409-6, Cabo PM QOR Antonio Oliveira de Paula, CPF: 331.457.846-68, a partir de 12/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.455-1, Cabo PM QOR Adilson Moraes Alves, CPF: 236.834.816-68, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.832-1, Cabo PM QOR Raimundo Gonçalves Vieira, CPF: 276.282.726-49, a partir de 09/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.067-5, Cabo PM QOR Jose de Castro e Sousa, CPF: 362.448.846-20, a partir de 24/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.525-0, Cabo PM QOR Delcio Marques dos Santos, CPF: 218.316.886-20, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.967-2, Soldado PM QOR Célio Bastos, CPF: 376.898.866-04, a partir de 26/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
(2ª VIA)

1- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 041.032-4, Cabo PM QOR Nelson Queiroz da Silva, CPF: 131.069.106-15, a partir de 17/01/2007, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: publicar novamente por motivo de extravio de ato.

14 1649000 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O CORONEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, § 1º c/c art. 135 da Resolução n. 4.739, de 26/10/18, que aprovou as Diretrizes da Educação de Polícia Militar (DEPM), c/c o artigo 9º, incisos I e XVII do Regulamento Interno da Academia de Polícia Militar (RIAPM), de 16/10/2019, RESOLVE:

1 Designar os militares abaixo para comporem a Comissão Interna de Seleção e Coordenação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG):

COORDENADOR DA COMISSÃO: Nº 103.538-5, Maj PM Francis Albert Cotta Formiga

MEMBROS: Nº 115.561-3, Cap PM Alessandro Egidio Luz, Nº 134.652-7, 1º Sgt PM Márcia Daniela Bandeira Silva, Nº 148.959-0, 2º Sgt PM Maisa de Fátima Leite Costa, Nº 130.413-